



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

LEI Nº 22/84

Abre crédito especial adicional ao orçamento corrente do valor de Cr\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de cruzeiros) para o fim que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional ao orçamento corrente no valor de Cr\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de cruzeiros), destinados aos seguintes projetos:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

a) Equipamentos e Material Permanente-Cód.4.1.2.0
Projeto Nº0100.01010011.02-A-Ventiladores de teto, bancada, geladeira, máquina de escrever, cadeiras para o plenário, conjunto estufa, microfones de canais, e outros equipamentos.

Crédito solicitado - Cr\$ 13.600.000,00

b) Obras e instalações - Cód. 4.1.1.0

Projeto Nº0100.01010011.02-B - Pintura do prédio

Crédito solicitado - Cr\$ 4.400.000,00

da Câmara.

2 - Projeto Nº 0700.10603211.20-A - Ampliação da rede elétrica no Distrito de Jordão -

Cód. 4.1.1.0 - Obras e instalações.

Crédito solicitado - Cr\$ 5.000.000,00

cont.

C. G. C. 07.598634/0001-37 - Rua Dinardo de Medeiros, 1250 - Cap. 62.100
Telefones: 611-1333 - 611-2267 - 611-2760 - 611-0522 - 611-2590

Prefeitura Municipal de Sobral



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Sobral

fl.02

3 - EDUCAÇÃO

Projeto Nº 0600.08421881.12-A - Participação Municipal na reforma de prédios escolares na área estadual.

Cód. 4.1.1.0 - Obras e instalações

Crédito solicitado - Cr\$ 35.000.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o Art. 1º desta Lei, foram apontados os recursos previstos no Item III do § 1º, do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Os recursos apontados neste artigo originam-se das amulações das seguintes dotações:

- | | | |
|---|---|---------------------|
| I - 0800.13764491-27 - Rec. rede abastecimento de água. | | |
| Dotação orçamentária | - | Cr\$7.000.000,00 |
| Amulação total | - | Cr\$7.000.000,00 |
| Saldo | - | -0- |
| II - 0700.105883231.22 - Construção calçamentos | | |
| Saldo da dotação orçamentária | - | Cr\$258.000.000,00 |
| Amulação parcial | - | Cr\$51.000.000,00 |
| Saldo | - | -Cr\$207.000.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de setembro de 1984.


JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral
C. G. C. 07.598634100001-37 - Rua Dirceu de Medeiros, 1250 - Cep 62.100
Telefones: 611-1333 - 611-2267 - 611-2760 - 611-0522 - 611-2590